



CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

REVISÃO

Ano Letivo 2022/23

Índice

1.	Introdução.....	3
1.1	A reflexão que conduziu à mudança.....	3
2.	Pré-Escolar	8
3.	Instrumentos e Processos de Recolha de Informação	9
4.	Orientações Comuns:	10
5.	Cursos de Educação Formação – CEF II	11
5.1	Avaliação.....	11
6.	AVALIAÇÃO INTERNA DAS APRENDIZAGENS.....	12
6.1	Avaliação Formativa	12
6.2	Avaliação Sumativa	12
6.3	Efeitos da Avaliação Sumativa	12
7.	Efeitos da Avaliação.....	13
8.	Critérios de Não Transição (Anos não terminais).....	14
9.	Critérios de Ponderação (a favor da progressão em anos não terminais).....	14
10.	Avaliação Externa	14
10.1	Provas de Aferição.....	15
10.2	Provas Finais	15
11.	Certificação	15
12.	Consideraram-se ainda os seguintes diplomas legais:.....	16
13.	Anexo I	18
	Critérios Específicos de Avaliação dos grupos disciplinares	18

1. Introdução

1.1 A reflexão que conduziu à mudança

As recentes mudanças do mundo do século XXI, ao nível social, tecnológico e económico, exigem capacidade de adaptação e resiliência, tendo a escola ela própria que ser o agente deste processo preparando as crianças e os jovens para estas novas realidades.

Sendo os quatro pilares essenciais da Educação para o século XXI: **aprender a conhecer** (adquirir instrumentos de compreensão), **aprender a fazer** (para poder agir sobre o meio envolvente), **aprender a viver juntos** (cooperação com os outros em todas as atividades humanas) e **aprender a ser**, torna-se evidente que o papel da escola e concretamente do professor deve ser o de formar jovens capazes de resolverem problemas, com pensamento crítico e métodos colaborativos reforçando a assertividade na forma como comunicam.

Na perspetiva de Ariana Cosme, “Não podemos mais continuar com a escola individualista, onde os alunos competem em notas. O mundo de hoje exige autonomia e colaboração. A escola tem que se preparar para o mundo real.”

De facto, “O grande problema da escola é hoje o de responder satisfatoriamente a todos, garantindo-lhes um bom apetrechamento educativo – sendo que esses todos são cada vez mais diferentes.” (Roldão, 1998). Por isso, o papel do professor deverá ser de um facilitador de experiências que potenciem a descoberta de capacidades e competências nos alunos, abrindo-lhes novas perspetivas e experiências, segundo o modelo de conhecimento “Socrático”, de modo a estimular a reflexão, a análise crítica, promovendo o pensamento. Para que tudo isto aconteça, o professor tem de ser o primeiro a fazer este exercício de questionar-se a si próprio, conhecer os seus limites, colocar-se no papel de observador, ter coragem para correr riscos e fazer diferente, em síntese, aprender a contornar os obstáculos e a procurar diferentes respostas para que todos possam desenvolver o seu potencial.

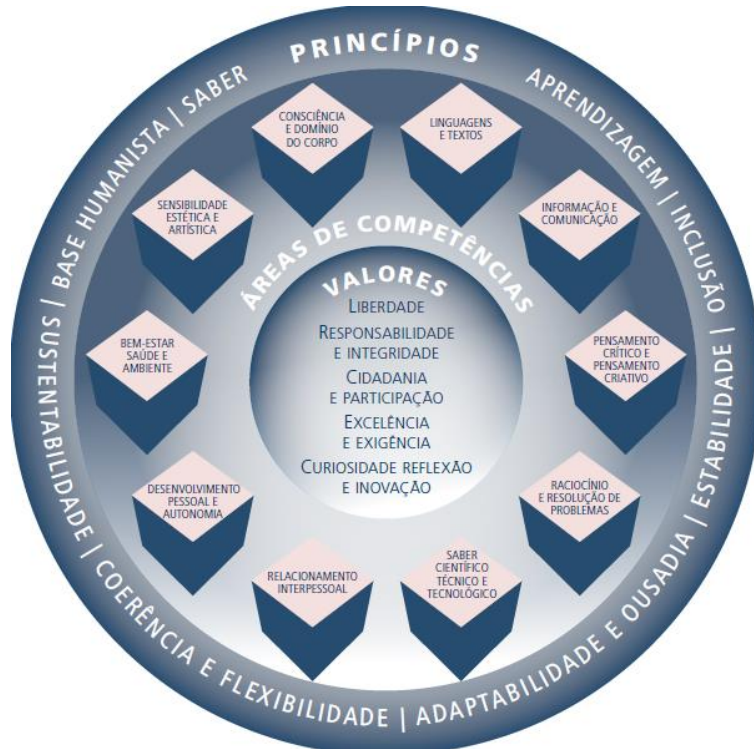
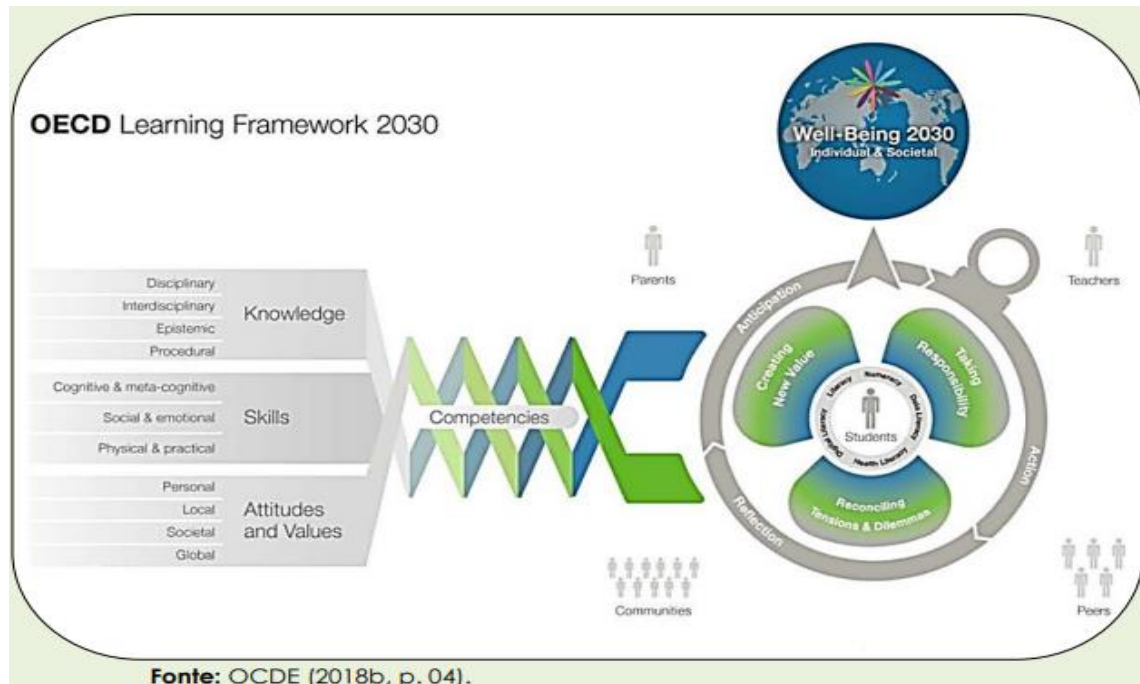
Os sistemas educativos têm, por isso, vindo a mudar de paradigmas centrados exclusivamente no conhecimento para outros que se focam no desenvolvimento de competências – mobilizadoras de conhecimentos, de capacidades e de atitudes – adequadas aos exigentes desafios dos nossos tempos, que requerem cidadãos educados e socialmente integrados: jovens adultos capazes de pensar crítica e criativamente, adaptados a uma sociedade das *multiliteracias*, habilitados para a ação quer autónoma quer em colaboração com os outros, num mundo global e que se quer sustentável e inclusivo.

A evolução do quadro legislativo, que valoriza e apela a novas formas de intervir, como o Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho, que homologa o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, o Despacho n.º 6605-A/2021 que procede à definição dos referenciais curriculares das várias dimensões do desenvolvimento curricular, incluindo a avaliação externa; o Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho, que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens, todos eles conjugados com a proposta da OCDE2 para um quadro conceptual de aprendizagens para 2030 assente no conceito de competência global, enquadram e valorizam as novas necessidades de aprendizagem e de avaliação, que se define como “a capacidade de analisar criticamente questões globais e interculturais e de múltiplas perspetivas, de compreender como as diferenças afetam perceções, julgamentos e ideias de si e dos outros e de se envolver em interações abertas, apropriadas e efetivas com outros de diferentes origens com base no respeito partilhado pela dignidade humana”. As aprendizagens específicas, decorrendo das Aprendizagens Essenciais em articulação com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, materializam o que se espera como resultado da aprendizagem.

As Figuras que se seguem ilustram estes conceitos, salientando a interligação das três dimensões fundamentais a desenvolver ao longo do processo educativo:



Figura 1 – in PASEO, p. 19, Esquema conceitual de competência adaptado de “The Future of Education and Skills: OECD Education 2030 Framework”, In: *Global competency for an inclusive world*, OECD, 2016.



Esquema conceitual do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória

Pretende-se assim que o aluno seja capaz de construir os seus conhecimentos, tornando os currículos referenciais dinâmicos e o **espaço da aula como uma comunidade de aprendizagem** Ariana Cosme, Escolas no séc. XXI, valorizando-se os conhecimentos disciplinar, interdisciplinar e prático; as capacidades cognitivas metacognitivas, sociais, emocionais, físicas e práticas, e as atitudes e valores entendidas num quadro de competências sociais, relacionais e emocionais que contribuam para a formação de cidadãos justos, íntegros, solidários e capazes de respeitar as diferenças.

Os critérios de avaliação deverão por isso ter em conta os diferentes tipos de inteligência de cada aluno e consequentemente os diferentes estilos de aprendizagem (*Howard Gardner, Teoria das Inteligências Múltiplas*)



Fonte: <https://psiconline.com/2015/05/teoria-das-inteligencias-multiplas-de-gardner.html>

Deste modo, as salas de aula deverão ser reconfiguradas po forma a torná-las espaços flexíveis promotores de um trabalho diferenciado, cooperativo, de investigação, de partilha e fomentando a comunicação.

O ensino deverá promover formas de aprendizagens híbridas, que conjuguem o trabalho presencial e digital, prevendo a utilização crítica de fontes de informação diversas e das tecnologias de informação e comunicação, com recurso a ferramentas de apoio ao desenvolvimento dos alunos, designadamente a construção de portefólios, o uso de jornais de parede digitais como o Padlet, o Canva, Genially, entre outros.

Utilizar a Classroom, como plataforma e-learning, organizada por professores, na construção de um conjunto de recursos por conteúdos e por disciplinas incentivando a um trabalho mais colaborativo e articulado entre docentes e docentes e alunos.

O professor deverá ter sempre em mente o seu papel de formador ao nível da transmissão de emoções positivas, utilizar um sistema permanente e inteligente de feedback que apoie efectivamente os alunos na regulação das suas aprendizagens e emoções, criando ambientes de sala de aula promotores de um clima de comunicação interactiva entre os alunos e entre estes e os professores (adaptado, Domingos Fernandes, Avaliar para aprender 2008, p. 59).

Assim, enquanto parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem, a avaliação assume-se como uma ferramenta importante de regulação e de orientação do percurso escolar, bem como de certificação dos conhecimentos adquiridos e das capacidades desenvolvidas pelos alunos, de acordo com o ciclo e a modalidade de ensino que frequenta.

São princípios fundamentais nas práticas avaliativas do Agrupamento:

- **Qualidade:** devem ser utilizados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos;
- **Eficácia:** suprimir os efeitos contraproducentes das práticas de avaliação escolar garantindo a todos os alunos os processos mais adequados para a aquisição das aprendizagens;
- **Responsabilidade:** deve ter em conta as dificuldades diagnosticadas e as aprendizagens a melhorar, deve valorizar os progressos alcançados por cada aluno no domínio dos conhecimentos, competências, atitudes e valores tendo em conta os diferentes ritmos de aprendizagem.

Na avaliação devem ser utilizados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos. A avaliação deve ser partilhada por professores, alunos e encarregados de educação e deve ser um processo transparente, nomeadamente através da clarificação e explicitação dos critérios adotados. Os critérios de avaliação são referenciais comuns no agrupamento a ter em conta na avaliação dos conhecimentos e das capacidades dos alunos. Na sua definição consideraram-se:

- as características do meio;
- os recursos disponíveis;
- as características dos alunos;
- o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- as Aprendizagens Essenciais;
- a Estratégia Nacional para a Cidadania;
- as recomendações da Unesco para a escola do século XXI e da OCDE até 2030;
- o programa Escola Digital (...)

Os critérios de avaliação devem ser operacionalizados pelo educador de infância, no pré-escolar, pelo titular da turma, no primeiro ciclo, e pelo conselho de turma, nos 2º e 3º ciclos, com base nos quais serão elaborados os critérios específicos de acordo com as orientações do currículo nacional, para cada ciclo e ano de escolaridade, sob proposta dos departamentos curriculares.

Num trabalho que se quer mais focado nos processos formativos do que apenas e só nos resultados, sentiu-se a necessidade de atualizar os critérios de avaliação, tendo como um dos princípios orientadores a metodologia do *Projeto Maia*, privilegiando a avaliação eminentemente formativa e o feedback. *“As práticas de avaliação deverão ser orientadas, tendo em conta que é necessário determinar:*

- a) *o que avaliar?*; b) *quando avaliar?*; c) *como avaliar?*; e d) *para quê avaliar?* Sendo igualmente fundamental responder a questões semelhantes se pensarmos na aprendizagem dos alunos: a) o

que devem os alunos aprender?; b) quando devem aprender?; c) como devem aprender? e d) para que devem aprender?” O ambiente de trabalho em que as aprendizagens, o ensino e a avaliação se devem desenvolver deverá ser tão integrada quanto possível. (Domingos Fernandes; Projeto Maia, adaptado)

Assim foram estabelecidos como referenciais comuns, os critérios gerais de avaliação que a seguir se apresentam com pesos percentuais definidos e que serão aplicados e distribuídos de acordo com as especificidades de cada grupo disciplinar, tendo em conta as suas aprendizagens essenciais:

Conhecimento	80%
Comunicação	
Resolução de Problemas	
Cidadania/Relação interpessoal	20%

Na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, o peso a atribuir a cada critério difere do quadro comum, pois todos os domínios a trabalhar na disciplina devem ser vistos como intercomunicantes, tendo na base uma visão holística da pessoa e das aprendizagens a realizar.

Os critérios de avaliação correspondem aos seguintes descritores de desempenho:

CRITÉRIOS GERAIS	DESCRITORES DE DESEMPENHO		
	NÍVEL 5	NÍVEL 3	NÍVEL 1
Conhecimento	- O aluno demonstra claramente a aquisição de conhecimentos e aplica-os de forma consistente e aprofundada. - O aluno demonstra claramente capacidade crítica e reflexiva.	- O aluno demonstra satisfatoriamente a aquisição de conhecimentos e aplica-os. - O aluno demonstra satisfatoriamente capacidade crítica e reflexiva.	- O aluno não demonstra aquisição de conhecimentos e não os aplica. - O aluno não demonstra capacidade crítica e reflexiva.
Comunicação	- O aluno interpreta e argumenta claramente com correcção linguística/científica e estética sobre as diferentes áreas do saber.	- O aluno interpreta e argumenta satisfatoriamente com alguma correcção linguística/científica e estética sobre as diferentes áreas do saber.	- O aluno não interpreta e não argumenta com correcção linguística/científica e estética e não utiliza linguagem específica sobre as diferentes áreas do saber.
Resolução de Problemas	- O aluno revela claramente facilidade na formulação e resolução de problemas nas diferentes áreas do saber.	- O aluno formula e resolve satisfatoriamente problemas nas diferentes áreas do saber.	- O aluno não formula e não resolve problemas nas diferentes áreas do saber.
Cidadania/Relação interpessoal	- O aluno demonstra claramente autonomia e responsabilidade no cumprimento de tarefas e prazos - O aluno demonstra claramente um comportamento adequado em diferentes contextos e situações. - O aluno demonstra claramente respeito pelas diferenças, cooperando com os outros.	- O aluno demonstra satisfatoriamente autonomia e responsabilidade no cumprimento de tarefas e prazos - O aluno demonstra satisfatoriamente um comportamento adequado em diferentes contextos e situações. - O aluno demonstra satisfatoriamente respeito pelas diferenças, cooperando algumas vezes com os outros.	- O aluno não demonstra autonomia nem responsabilidade no cumprimento de tarefas e prazos - O aluno não demonstra um comportamento adequado em diferentes contextos e situações. - O aluno não demonstra respeito pelas diferenças e não coopera com os outros.

Todas as disciplinas devem construir os seus critérios de avaliação de acordo com estes princípios e, dá-los a conhecer a alunos e encarregados de educação no início do ano, os quais devem ser cumpridos pelo grupo disciplinar.

Nos critérios de avaliação deve ficar definida, de forma explícita, a articulação dos domínios de aprendizagem com as áreas de competências do PASEO.

Ao longo do ano deve ser assegurada a participação informada dos alunos e dos pais e encarregados de educação no processo de avaliação das aprendizagens.

2. Pré-Escolar

Na redação do Despacho n.º 9180/2016, a educação pré -escolar, conforme estabelecido na Lei - Quadro da Educação Pré -Escolar, Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, destina -se a crianças com idades compreendidas entre os três anos e a entrada na escolaridade obrigatória, constituindo a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida.

O currículo em educação de infância é concebido e desenvolvido pelo educador, através da planificação, organização e avaliação do ambiente educativo, bem como das atividades e projetos curriculares, com vista à construção de aprendizagens integradas.

A avaliação assume uma dimensão marcadamente formativa, e é um processo contínuo que assenta nos seguintes princípios:

- Coerência entre os processos de avaliação e os princípios de gestão do currículo definidos nas orientações curriculares para a educação pré-escolar
- Utilização de técnicas e de instrumentos de observação e de registo diversificados que lhe permitam evidenciar o desenvolvimento e as aprendizagens de cada criança, ao longo da frequência na educação pré-escolar, tendo em conta as áreas de conteúdo preconizadas nas orientações curriculares para a educação pré-escolar;
- Valorização dos progressos da criança.

Dimensões a avaliar

Áreas de Conteúdo	Objetivos	Instrumentos	Avaliação
Formação Pessoal e Social	<ul style="list-style-type: none"> • Educar para os valores e para a cidadania. • Fomentar a independência e a autonomia. 		
Conhecimento do Mundo	Sensibilizar para a descoberta das ciências naturais e sociais.		
Expressão e Comunicação (Domínios)			
Matemática	Favorecer a representação e comunicação do pensamento matemático	<ul style="list-style-type: none"> • Registos • Registos de autoavaliação; • Portefólios construídos com as crianças; • Fotos; • Abordagens narrativas; • Entrevistas; • Questionário (envolvendo não só as crianças como também os pais/parceiros educativos). 	<p>Formativa – (centrada no desenvolvimento do processo e no progresso da aprendizagem)</p> <p>- Entrega individual da Informação aos pais/EE, dos progressos e desenvolvimento da criança, no final de cada ciclo avaliativo;</p>
Linguagem Oral e Abordagem à Escrita	Criar um clima de comunicação oral e iniciação à escrita		
Educação Artística	<ul style="list-style-type: none"> • Dominar gradualmente instrumentos e técnicas • Desenvolver a criatividade 		
Educação Motora	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver a consciência e domínio do corpo • Promover a exploração do espaço e dos materiais 		

“Importa salientar que a avaliação comporta vários momentos: planificação, recolha e interpretação da informação e adaptação das práticas e processos que serão objeto de reformulação sempre que necessário. A avaliação, considerada uma componente integrada do currículo da Educação Pré-Escolar, envolve momentos de reflexão e decisão sobre o projeto pedagógico/curricular.

Tendo como principal função a melhoria da qualidade das aprendizagens, a avaliação implica, no quadro da relação entre o jardim de infância, a família e a escola, uma construção partilhada que

passa pelo diálogo, pela comunicação de processos e de resultados, tendo em vista a criação de contextos facilitadores de um percurso educativo e formativo de sucesso.” (in DGE, Procedimentos e práticas organizativas e pedagógicas na avaliação da educação pré-escolar)

No processo de avaliação, para além do educador, intervêm:

- A Criança – participação na avaliação da sua aprendizagem
- A Equipa Educativa – partilha de informações entre docentes, assistentes, outros técnicos ou agentes educativos
- Os Encarregados de Educação – envolvimento no processo educativo.
- O Departamento da Educação Pré-Escolar – reflexão e partilha de dados relevantes entre os docentes do departamento
- Outros agentes que participem diretamente no desenvolvimento da criança.

3. Instrumentos e Processos de Recolha de Informação

Consideram-se instrumentos de avaliação, todos os documentos que permitam o registo rigoroso e sistemático de recolha de informação sobre as aprendizagens dos alunos, individualizada ou em grupo.

São exemplos de processos/instrumentos de recolha de informação para a construção do processo avaliativo dos alunos:

- 1) Observação direta
- 2) Listas de verificação (Checklist)
- 3) Grelhas de observação/verificação
- 4) Questionários orais/escritos/questões de aula
- 5) Testes (teóricos, práticos e teórico-práticos)
- 6) Portefólios
- 7) Entrevistas
- 8) Guiões/fichas de pesquisa orientada individuais ou de grupo
- 9) Relatórios de atividades práticas e teórico-práticas
- 10) Apresentações orais
- 11) Caderno diário/dossiê
- 12) Organização de materiais
- 13) Plano Individual de Trabalho
- 14) Ficha de autoavaliação
- 15) (...)

4. Orientações Comuns:

No domínio Cidadania/Relação interpessoal deverão ser considerados para todos os ciclos os seguintes referenciais:

Relacionamento Interpessoal: Respeito pelo outro e pelas diferenças; manifesta atitude cívica individual com os colegas, professores e funcionários; (conservação/limpeza dos espaços e materiais escolares);

Autonomia: Tem iniciativa, é interventivo, é perseverante face às dificuldades, procura soluções;

Responsabilidade e integridade: Sabe agir eticamente, responde pelas próprias ações; pondera as ações próprias e alheias em função do bem comum;

Cooperação: Revela sensibilidade e solidariedade no trabalho com os outros, quer aprender mais; desenvolver o pensamento reflexivo, crítico e criativo;

As classificações quantitativas, na escala de 1 a 5, são atribuídas no final de cada semestre.

A escala de 1 a 5 está conforme os seguintes valores:

Nível 1 – Se após ponderação das várias competências os indicadores se situam abaixo de 20%, o aluno não realizou quaisquer aprendizagens essenciais e estruturantes, nem apresentou qualquer progressão;

Nível 2 – Se após ponderação das várias competências os indicadores se situam entre os 20% e 49%, o aluno ainda não realizou aprendizagens consideradas essenciais;

Nível 3 – Se após ponderação das várias competências os indicadores os se situam entre os 50% e 69%, o aluno realizou algumas aprendizagens essenciais e regista alguns progressos;

Nível 4 – Se após ponderação das várias competências os indicadores se situam entre os 70% e 89%, o aluno realizou aprendizagens essenciais e revela progressos;

Nível 5 – Se após ponderação das várias competências os indicadores se situam entre os 90% e 100%, o aluno realizou plenamente aprendizagens essenciais e estruturantes, revelando francos progressos.

A avaliação nas disciplinas é quantitativa de 1 a 5, expressando-se através da seguinte nomenclatura e intervalos classificativos:

Nível de desempenho 1º Ciclo/ Nomenclatura
I (Insuficiente)
S (Suficiente)
B (Bom)
MB (Muito Bom)

Nível de desempenho 2º e 3.º ciclos	Nomenclatura
1 - (0-19%)	MI (Muito insuficiente)
2 – (20-49%)	I (Insuficiente)
3 – (50-69%)	S (Suficiente)
4 – (70-89%)	B (Bom)

5. Cursos de Educação Formação – CEF II

Os Cursos de Educação e Formação (CEF) de nível básico constituem uma Modalidade de Educação, que confere a equivalência ao 9.º Ano de Escolaridade e uma Qualificação de Nível 3. Os Cursos de Educação e Formação visam, por um lado, o desenvolvimento de competências para o exercício de uma profissão, por outro, permitem o prosseguimento de Estudos a Nível do Ensino Secundário (Ensino Regular ou Ensino Profissional).

Os cursos CEF destinam-se maioritariamente a indivíduos:

- a) de idade igual ou superior a 15 anos (31 de agosto);
- b) em risco de abandono escolar ou que já abandonaram, e que pretendam adquirir uma qualificação profissional para ingresso no mercado de emprego;
- c) que completaram o 6º ano de escolaridade ou frequentaram, com ou sem aproveitamento, o 7º ano de escolaridade, ou ainda àqueles que frequentaram, sem aproveitamento, o 8º ano de escolaridade – CEF Tipo 2;

5.1 Avaliação

A avaliação é contínua. São considerados os parâmetros de avaliação teórico-prática na generalidade das áreas de formação/disciplinas, de acordo com os critérios de avaliação apresentados aos alunos/formandos no início do ano escolar depois de aprovados em Conselho Pedagógico, cujos indicadores percentuais se dividem em **50% para o Domínio dos Conhecimentos/Capacidades Aprendizagens e 50% para o Domínio Atitudinal /Comportamental - (Valores)**.

- a) A avaliação processa-se em momentos sequenciais predefinidos, ao longo do curso, não havendo lugar a retenção no primeiro ano de um curso com um percurso de dois anos.
- b) Nas componentes de formação sociocultural, científica e tecnológica, as classificações finais obtêm-se, separadamente, pela média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das disciplinas ou domínios de formação que as constituem.
- c) A avaliação realiza-se por disciplina ou domínio e por componente de formação, sendo que a avaliação realiza-se por componente de formação e expressa-se numa escala de 1 a 5.
- d) No caso de o aluno/formando não ter obtido aproveitamento na componente de formação tecnológica, não frequentará a componente de formação prática, nem realizará a Prova de Avaliação Final (PAF) nos casos em que a mesma é exigida, não obtendo, deste modo, o Certificado de Aptidão Profissional (CAP).
- e) No caso de o aluno/formando ter obtido aproveitamento em todas as componentes de formação poderá, ainda assim, optar por não frequentar a componente de formação prática, desde que o seu Encarregado de Educação manifeste tal intenção por escrito, se aquele for menor.
- f) A conclusão destes cursos depende de uma classificação final igual ou superior a nível 3 (CEF Básico) em todas as componentes de formação e na prova de avaliação final (PAF).
- g) A progressão nos cursos bianuais depende, exclusivamente, da manutenção da frequência no respeito pelos limites de faltas admitidos.
- h) Em casos excecionais, desde que devidamente justificados, a equipa pedagógica poderá permitir a transição para o ano de escolaridade seguinte, apesar do incumprimento das horas de formação previstas, na condição do cumprimento de plano de recuperação de horas de formação.

Matriz curricular dos cursos tipo 2

Componentes de Formação	Disciplinas	Total Horas/Ciclo de Formação
Sociocultural	Português	192
	Língua Estrangeira	192
	Cidadania e Mundo Atual	192
	Tecnologias Informação e da Comunicação	96
	Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	30
	Educação Física	96
Científica	Matemática Aplicada Disciplina/domínio específica(o)	333
Tecnológica	Unidade(s) do itinerário de qualificação associado	768
Prática	Estágio em Contexto de Trabalho	210
Carga Horária Total	Curso	798 + 333 + 768 + 210 = 2109

Para conclusão, com aproveitamento, de um curso de tipo 2 os alunos/ formandos terão de obter uma classificação final igual ou superior a nível 3 em todas as componentes de formação e na prova de avaliação final, nos cursos que a integram.

A classificação final da componente de formação prática resulta das classificações do estágio e da PAF, com a ponderação de 70% e 30%, respetivamente.

A classificação final do curso obtém-se através da média ponderada das classificações alcançadas em cada componente de formação, aplicando a seguinte fórmula:

$CF = (FSC + FC + 2FT + FT) / 5$ sendo: CF = Classificação final; FSC = Classificação final da componente de formação sociocultural; FC = Classificação final da componente de formação científica; FT = Classificação final da componente de formação tecnológica; FP = Classificação da componente de formação prática.

6. AVALIAÇÃO INTERNA DAS APRENDIZAGENS

6.1 Avaliação Formativa

A **avaliação formativa**, deve ser a modalidade privilegiada de avaliação, assume carácter contínuo e sistemático, recorre a uma variedade de instrumentos de recolha de informação, adequados à diversidade das aprendizagens e dos contextos em que ocorrem, tendo como funções principais a regulação do ensino e das aprendizagens. A diversidade e instrumentos de avaliação são aferidos nas áreas disciplinares. Os instrumentos de avaliação podem conter menções qualitativas, de acordo com os descritores de desempenho de cada disciplina.

6.2 Avaliação Sumativa

A **avaliação sumativa** realiza-se no final de cada semestre, utilizando toda a informação recolhida e traduz-se na formulação de um juízo globalizante sobre as aprendizagens **desenvolvidas** pelos alunos tendo como objetivos a classificação e certificação.

6.3 Efeitos da Avaliação Sumativa

1 — A avaliação sumativa permite uma tomada de decisão sobre a:

a) Transição ou não transição no final de cada ano não terminal de ciclo;

- b) Aprovação ou não aprovação no final de cada ciclo;
- c) Renovação de matrícula;
- d) Certificação de aprendizagens.

2 — Para os alunos do 9.º ano, a aprovação depende ainda dos resultados das provas do ensino básico.

7. Efeitos da Avaliação

Condições de Transição e de Aprovação

1 — A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, de Transitou ou de Não Transitou, no final de cada ano, e de Aprovado ou de Não Aprovado, no final de cada ciclo.

2 — A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste carácter pedagógico, sendo a retenção considerada excepcional.

3 — A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.

4 — Há lugar à retenção dos alunos a quem tenha sido aplicado o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro (Estatuto do Aluno e Ética Escolar).

5 — A decisão de transição e de aprovação, em cada ano de escolaridade, é tomada sempre que o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, considerem que o aluno demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos, sem prejuízo do número seguinte.

6 — No final de cada um dos ciclos, após a formalização da avaliação sumativa, incluindo, sempre que aplicável, a realização de provas de equivalência à frequência, e, no 9.º ano, das provas finais do ensino básico, o aluno não progride e obtém a menção de Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:

a) No 1.º ciclo, tiver obtido: i) Menção Insuficiente em Português ou PLNМ e em Matemática; ii) Menção Insuficiente em Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas;

b) Nos 2.º e 3.º ciclos, tiver obtido: i) Classificação inferior a nível 3, nas disciplinas de Português ou PLNМ e de Matemática; ii) Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

7 — No final do 3.º ciclo do ensino básico, a não realização das provas finais por alunos do ensino básico geral e dos cursos artísticos especializados implica a sua não aprovação neste ciclo.

8 — Não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo as disciplinas de Educação Moral e Religiosa, Apoio ao Estudo, no 1.º ciclo e as de Oferta Complementar.

9 — No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto nos termos do disposto no n.º 4.

10 - De acordo com os pontos 1 e 2 do Artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho, a progressão dos alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos na lei. A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no relatório técnico-pedagógico e no programa educativo individual.

8. Critérios de Não Transição (Anos não terminais)

NÍVEIS INFERIORES A TRÊS	EFEITO
- Quatro ou mais níveis inferiores a três, ou cumulativamente Português e Matemática (5º, 7º e 8º anos); - 2º ano- Menção Insuficiente a Português ou PLNM e Matemática; - 3º ano: i) Menção Insuficiente em Português ou PLNM ou PL2 e em Matemática; ii) Menção Insuficiente em Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas;	RETENÇÃO

9. Critérios de Ponderação (a favor da progressão em anos não terminais)

- Frequência pela segunda vez de um dos anos de escolaridade do 1º, 2º ou 3º ciclos;
- Evolução do aluno de acordo com as áreas de competência do perfil do aluno;
- Participação do aluno nos projetos realizados no âmbito da educação para a cidadania;
- Idade cronológica e contexto familiar;

10. Avaliação Externa

1 — A avaliação externa das aprendizagens no ensino básico, da responsabilidade dos serviços ou organismos do Ministério da Educação, compreende:

a) Provas de aferição;

b) Provas finais do ensino básico.

2 - As provas de aferição não integram a avaliação interna, pelo que os seus resultados não são considerados na classificação final da disciplina.

3 — As provas finais do ensino básico complementam o processo da avaliação sumativa final do 3.º ciclo, sendo os resultados das mesmas considerados para o cálculo da classificação final de disciplina.

4 - As provas de avaliação externa realizam-se nas datas previstas no despacho que determina o calendário de provas e exames.

5- A avaliação do curso CEF compreende além da avaliação interna, a realização da Prova de Aptidão Final.

a) Na componente de formação sociocultural, científica e tecnológica, as classificações finais obtêm-se pela média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das disciplinas ou domínios de formação que as constituem.

b) A classificação final da componente de formação prática resulta das classificações do estágio e da PAF, com a ponderação de 70% e 30%, respetivamente.

c) A classificação final de cada disciplina ou domínio corresponde à classificação obtida no último momento de avaliação do segundo ano letivo.

d) A classificação final do curso obtêm-se pela média ponderada das classificações obtidas em cada componente de formação, aplicando a seguinte fórmula: $CF = \frac{FSC + FC + 2FT + FP}{5}$ sendo: CF = classificação final; FSC = classificação final da componente de formação sociocultural; FC = classificação final da componente de formação científica; FT = classificação final da componente de formação tecnológica; FP = classificação da componente de formação prática.

10.1 Provas de Aferição

1 - As provas de aferição visam aferir o desenvolvimento do currículo no ensino básico e providenciar informação regular ao sistema educativo, às escolas, aos alunos e encarregados de educação sobre o desenvolvimento das aprendizagens.

2 - As provas de aferição asseguram a cobertura integral do currículo do ensino básico, podendo ser adotado um referencial multidisciplinar, concretizado na conceção de provas de natureza híbrida, que integram aprendizagens de várias disciplinas, e o recurso a instrumentos vocacionados para a avaliação performativa.

3 - As provas de aferição realizam-se nos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade são de aplicação universal, para todos os alunos do ensino básico, numa única fase.

4 - O disposto no número anterior aplica -se também aos alunos que frequentam o ensino individual e o ensino doméstico, nos termos de regulamentação própria.

5 - As provas de aferição abrangem:

a) No 2.º ano de escolaridade, Português, Matemática, Estudo do Meio, Educação Artística e Educação Física;

b) Nos 5.º e 8.º anos de escolaridade, anualmente, Português ou Matemática e, rotativamente, uma das outras disciplinas ou combinação de disciplinas.

10.2 Provas Finais

As provas finais do ensino básico realizam -se no 9.º ano de escolaridade, e destinam -se aos alunos do ensino básico geral e dos cursos artísticos especializados, à exceção dos alunos abrangidos por medidas adicionais, com adaptações curriculares significativas, aplicadas no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho.

Realizam, obrigatoriamente, as provas finais do ensino básico, no caso de pretenderem prosseguir estudos no nível secundário em cursos científico - humanísticos, excluindo o ensino recorrente, os alunos que se encontrem a frequentar outras ofertas educativas e formativas do ensino básico.

11. Certificação

De acordo com o Artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho, no final do seu percurso escolar, todos os alunos têm direito à emissão de certificado e diploma de conclusão da escolaridade obrigatória e sempre que aplicável com a identificação do nível de qualificação de acordo com o Quadro Nacional de Qualificações e do nível que lhe corresponde no Quadro Europeu de Qualificações.

No caso dos alunos que seguirem o percurso escolar com adaptações curriculares significativas, do certificado deve constar o ciclo ou nível de ensino concluído e a informação curricular relevante do programa educativo individual, bem como as áreas e as experiências desenvolvidas ao longo da implementação do plano individual de transição.

O modelo de certificado previsto nos números anteriores é regulamentado por portaria dos membros do Governo responsáveis pela área da educação e, sempre que aplicável, pela área da formação profissional.

12. Consideraram-se ainda os seguintes diplomas legais:

→ Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, Série I - Estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos, da avaliação dos conhecimentos e capacidades a adquirir e a desenvolver pelos alunos dos ensinos básico e secundário.

→ Despacho Normativo n.º 1-F/2016, de 4 de abril - Regulamenta a avaliação e certificação das aprendizagens desenvolvidas pelos alunos do ensino básico e apresenta ainda medidas de promoção do sucesso educativo.

→ Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho - Estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

→ Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de Agosto - Regulamenta as ofertas educativas do ensino básico, definindo regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo dessas ofertas, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens tendo em vista o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

→ Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de Agosto - define o regime de organização e funcionamento dos cursos científico-humanísticos de Ciências e Tecnologias, de Ciências Socioeconómicas, de Línguas e Humanidades e de Artes Visuais, ministrados em estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo. Define ainda as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo destes cursos, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens tendo em vista o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

→ Lei n.º 51/2012 de 5 de setembro - aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, que estabelece os direitos e os deveres do aluno dos ensinos básico e secundário, o compromisso dos pais ou encarregados de educação e dos restantes membros da comunidade educativa na sua educação e formação, revogando a Lei n.º 30/2002, de 20 de dezembro.

→ Decreto-lei n.º 54/2008, de 6 de julho – estabelece os princípios e normas que garantem a inclusão e identifica as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, as áreas curriculares

→ Despacho conjunto n.º 453/2004, DR 175, Série II, de 2004-07-27- Regulamenta a criação de Cursos de Educação e Formação com dupla certificação escolar e profissional, destinados preferencialmente a jovens com idade igual ou superior a 15 anos.

→ Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho, que homologa o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;

→ Despacho n.º 6605-A/2021 que procede à definição dos referenciais curriculares das várias dimensões do desenvolvimento curricular, incluindo a avaliação externa;

Compete ao Conselho Pedagógico rever e aprovar anualmente os critérios gerais de avaliação dos alunos que frequentam o Agrupamento de Escolas Miradouro de Alfazina.

Critérios Gerais de avaliação revistos e aprovados em Conselho Pedagógico

26 de outubro de 2022

A Diretora

Sónia Gancho

13. Anexo I

Cr terios Espec ficos de Avalia o dos grupos disciplinares